



ANCAT

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2021

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO PROJETO DE FORTALECIMENTO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NO BRASIL

1. PREÂMBULO

O Movimento Nacional dos Catadores Materiais Recicláveis – MNCR em conjunto com a Associação Nacional dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis - ANCAT, entidade privada sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo/SP, torna público o **PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO PROJETO DE FORTALECIMENTO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NO BRASIL**, conforme descrição que seguem nos itens abaixo.

2. OBJETIVO

A presente **SELEÇÃO** tem por objetivo a contratação de 2 pessoas para a comunicação e apoio à comunicação, publicidade e impulsionamento de toda produção de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto de Fortalecimento aos Catadores de Materiais Recicláveis no Brasil “Projeto”.

Sendo as vagas destinadas e definidas conforme abaixo:

1 vaga para a Coordenação da Comunicação;

1 vaga para o Apoio à Comunicação;

3. DO PERÍODO E LOCAL DE TRABALHO

A pessoa contratada deverá atuar junto à Coordenação Geral do Projeto em local que lhe for designado posteriormente e, conforme necessidade de demanda, tendo seu início imediato após a formalização e assinatura do contrato e com seu término previsto para até o mês de dezembro de 2021, podendo ser antecipado ou prorrogado conforme fim da execução e atividades do Projeto.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

A pessoa contratada deve prestar os seguintes serviços:

I. Coordenação de Comunicação:

a. Assessoria de comunicação, cujas as atividades englobam reuniões de briefing, planejamento, produção, criação de textos e conteúdos e relacionamento com a imprensa;

b. Assessoria na estruturação e modelagem de ações com uso de todas as ferramentas de Comunicação que visam a divulgação de ações, trabalhos, atividades e todos os atos realizados no Projeto e com foco no atendimento aos beneficiários dessas ações e na divulgação dos seus resultados;



ANCAT

- c. Levantamento de informações do Projeto e todo aporte em que se fizer necessário para a Comunicação, trabalhando em conjunto com a Coordenação Geral;
- d. Desenvolvimento de conteúdos para publicação em site, redes sociais e outros canais de comunicação;
- e. Promover o acompanhamento e participar de ações, eventos e atividades realizados no Projeto ou outros em que essa participar ou indicar, devendo fazer a captação de material, filmagem, fotos ou outros em que se fizer necessário e for solicitado;
- f. Zelar e cumprir os prazos inerentes aos assuntos solicitados;
- g. Participar de oficinas, seminários e outras atividades e eventos correlatos, de acordo com as orientações e determinações da Coordenação Geral;
- h. Elaborar relatórios de atividades realizadas, quando determinado e conforme orientações da Coordenação Geral;
- i. Ter disponibilidade para viagens quando se fizer necessário e for solicitado pela Coordenação Geral;
- j. Todo o assessoramento se dará em questões gerais ou que a Coordenação Geral julgar necessário.

II. Apoio à Comunicação:

A pessoa contratada para Apoio à Comunicação fará todo o suporte necessário ao cumprimento das obrigações da Comunicação e sendo atribuída diretamente as solicitações da Coordenação de Comunicação e além disso deverá cumprir as seguintes demandas:

- a. Interação e interfaces digitais, produções audiovisuais, edições de áudio e vídeo, design para mídias sociais e editoração; elaboração de roteiro e planejamento.

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A pessoa selecionada terá seus serviços acordados, convencionados e estipulados por meio de Contrato de Prestação de Serviços, devendo ser apta para emissão de notas fiscais.

6. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

- 6.1 As pessoas interessadas deverão enviar currículos, devendo ter experiência e qualificação técnica e acadêmica necessária para suprir as necessidades das obrigações que lhes serão demandadas;
- 6.2 Os currículos serão analisadas com base nos seus elementos técnicos e experiência no tocante dos serviços demandados e com base em critérios e diretrizes estabelecidas pela Coordenação do Projeto;
- 6.3 A Coordenação do Projeto poderá realizar contatos e reuniões com qualquer candidato para esclarecer pontos, dúvidas e questões por ventura existentes;
- 6.4 Todos os participantes deste processo de seleção estão cientes de que ao encaminharem seu currículo, estarão declarando seu conhecimento e compreensão da solicitação e nada terão a reclamar.

7. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO



ANCAT

A pessoa contratada, assinará o contrato de prestação de serviços até o mês de dezembro de 2021, podendo ser antecipado ou prorrogado conforme término da execução e atividades do Projeto ou acordo por vontade das partes. Sem qualquer prejuízo, poderá ocorrer alteração no prazo mínimo para menos ou mais de acordo com a necessidade de demanda do Projeto no ato da contratação ou no decorrer das suas atividades.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Entende-se por pessoa habilitada a emissão de Nota Fiscal toda aquela que possuir CNPJ ativo e que esteja apta para emissão de notas fiscais, podendo, inclusive, ser MEI, ME ou EIRELI;
- 6.2 A pessoa selecionada neste certame, firmará contrato e constará no referido instrumento como CONTRATADA;
- 6.3 A pessoa a ser selecionada deverá possuir capacidade de execução das demandas do Projeto com relação à área de movimentos sociais e com o objeto que está sendo solicitado;
- 6.4 A participação ou seleção no âmbito do presente certame não gera qualquer obrigação ou compromisso por parte da ANCAT, do MNCR ou da entidade financeira do Projeto, junto aos postulantes, podendo o processo ser cancelado, parcial ou integralmente, em qualquer uma de suas etapas;
- 6.5 Em decorrência do exposto acima, as obrigações mútuas entre as partes só passam a existir a partir da efetiva assinatura do contrato com a pessoa selecionada, não tendo, em hipótese alguma, qualquer vínculo com a Entidade Financiadora do Projeto e nem qualquer vínculo trabalhista com a ANCAT e o MNCR;
- 6.6 A ANCAT e o MNCR não são responsáveis e tampouco cobrirão qualquer despesa realizada pelos pretendentes que participarem do presente certame, antes da assinatura do contrato.
- 6.7 Este Edital será publicado no site da ANCAT, www.ancat.org.br e do MNCR www.mnrcr.org.br e em outros meios de divulgação que a Coordenação do Projeto julgar necessário;

9. DO PRAZO PARA ENVIO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO

- 7.1 Os interessados em participar deste Edital deverão enviar sua Carta de Apresentação até **08/01/2021**, para o seguinte endereço eletrônico: contato@mnrcr.org.br;
- 7.2 No título do correio eletrônico que será encaminhado com a proposta deverá constar: SELEÇÃO COMUNICAÇÃO PROJETO DE FORTALECIMENTO AOS CATADORES DO BRASIL (VAGA PRETENDIDA – COORDENAÇÃO OU APOIO);
- 7.3 Não serão analisadas propostas que não estejam de acordo com este Edital, não tendo a pessoa excluída nada a reclamar posteriormente.

10. DO RESULTADO

O resultado final será informado aos interessados, por meio de contato telefônico ou através de e-mail ou outro meio em que a Coordenação do Projeto julgar pertinente.

11. DA CONTRATAÇÃO



ANCAT

Após o resultado final e o contato com a pessoa selecionada, a Coordenação do Projeto poderá convocar, a qualquer momento, para firmar o contrato de prestação de serviços, de acordo com o estabelecido no presente documento. O Contrato não ensejará qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e a pessoa Contratada e seus membros, prepostos, prestadores de serviços e/ou agentes;

São Paulo, 06 de janeiro de 2021

**COORDENAÇÃO GERAL DO PROJETO DE FORTALECIMENTO AOS CATADORES DO
BRASIL**